

A MATERNIDADE NO CÁRCERE

Fernanda Natchele Lopes Pretes¹; Fábio Guimarães².

RESUMO

O sistema penitenciário brasileiro enfrenta inúmeros problemas, tais como falta de estrutura adequada e investimentos, falta de políticas de saúde e educação, e etc. No tocante ao sistema penal feminino, as violações são ainda piores, principalmente em relação as mulheres-mães, mostrando que o sistema penitenciário além de ser incapaz de oferecer o mínimo para cumprimento digno na pena, viola inúmeros direitos fundamentais dessas detentas e, em alguns casos, acaba por surtir efeitos extra penais, como por exemplo, o fenômeno dos filhos desamparados. O estudo aprofundou a análise desses problemas enfrentados pela população carcerária feminina e seus familiares, utilizando-se da pesquisa aplicada, de modo que foi possível verificar que poucos avanços foram alcançados visando a solução do problema, fazendo-se necessário a mobilização dos órgãos componentes do sistema penal brasileiro, visando ao menos diminuir os impactos causados a esse grupo vulnerável, além de garantir um cumprimento digno da pena.

PALAVRAS-CHAVE: Maternidade no cárcere, sistema penal brasileiro, mulheres no cárcere.

INTRODUÇÃO

No Brasil existe um aumento constante no número de mulheres encarceradas pelo cometimento de crimes, aumentando em consequência o número de mulheres grávidas nesses estabelecimentos. As mulheres que enfrentam o desafio da maternidade no cárcere, em sua grande maioria, não contam com a assistência e os recursos necessários, tanto em termos materiais, como psicológicos, fazendo necessário trazer luz à questão, que já é considerado um problema de saúde pública, o que justifica o estudo do tema. O presente trabalho buscou ajudar a melhor compreender os aspectos envolvidos na questão da maternidade no cárcere e as problemáticas que as mulheres-mães enfrentam na realidade das prisões e penitenciárias no Brasil, utilizando-se da metodologia da pesquisa exploratória para a

promoção de um estudo descritivo fundamentado em artigos científicos, obras completas e demais produções científico-acadêmicas que se mostrem úteis e pertinentes à pesquisa em tela. O objetivo principal dessa pesquisa, é alcançar contribuições que promovam a garantia dos direitos fundamentais estabelecidos pela Constituição Federal (CRFB), a Lei de Execução Penal (LEP), entre outros diplomas normativos, com o intuito de promover um cumprimento de pena digno à elas e aos filhos que convivem com essa situação, visando diminuir o impacto desse problema que, como consequência, repercute nas esferas social e humana. Desse modo, o que se busca com o presente estudo é trazer luz aos problemas enfrentados por essas mulheres, apontar as consequências para elas e, também, para os seus descendentes, avaliar o posicionamento, decisões e jurisprudências dos tribunais superiores a respeito do assunto e, por fim, apresentar soluções para os problemas apontados.

MÉTODO

O estudo foi desenvolvido com o objetivo de explorar o tema maternidade no cárcere, tendo como principal objetivo estudar e apontar as problemáticas envolvendo a maternidade no cárcere, trazendo luz à esse problema, buscando demonstrar quais são as consequências decorrentes dos problemas enfrentados pelas mulheres-mães em cárcere, além de apresentar medidas que podem ser adotadas para que se garanta o devido cumprimento de pena e, ainda, os direitos dessas mulheres-mães e seus filhos. A pesquisa teve como finalidade a pesquisa aplicada, visto que se trata de um aspecto de natureza prática. Cabe, ainda, destacar que o objetivo teórico-metodológico foi exploratório, isto porque o assunto ainda suscita reflexões e debates acerca de sua aplicação. E, por fim, o principal procedimento de coleta e análise de dados utilizado foi a pesquisa de fontes documentais e bibliográficas, a partir de consulta de leis, resoluções, acórdãos e doutrina.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

A realização do trabalho permite uma compreensão de que, em que pese haver muitos direitos estabelecidos em lei, principalmente pela Constituição Federal Brasileira, o

sistema penal não consegue garantir a aplicação da lei. É nítido que todo o sistema penal brasileiro enfrenta dificuldades significativas para se garantir o mínimo de dignidade aos detentos no cumprimento da pena. Quando se analisa o ambiente carcerário feminino, principalmente quanto às mulheres-mães, o cenário é ainda pior. As prisões brasileiras não possuem o mínimo de estrutura para suprir as necessidades de suas apenadas. No tocante às mulheres-mães as violações são ainda mais graves pois, não possuem acesso à exames médicos básicos, alimentação básica adequada e ainda, não possuem sequer local adequado para amamentar e cuidar dos seus filhos, além de terem de lidar com o abandono afetivo. Ao longo dos anos foram criadas medidas com o objetivo de garantir o mínimo de dignidade às apenadas, principalmente, levando-se em consideração que os efeitos do sistema penal deficitário acabam por atingir seus descendentes, criando problemas sociais ainda maiores, tais como a adoção das Regras de Bangkok e a possibilidade de substituição da prisão preventiva em prisão domiciliar, em casos de mulheres gestantes, puérperas e mães de crianças. No entanto, tais medidas não conseguem produzir efeitos suficientes, considerando que, principalmente, no tocante à substituição da prisão preventiva, apenas uma parcela dessas detentas poderão ser agraciadas com o benefício, e às demais continuarão sujeitas ao desrespeito aos direitos fundamentais, uma vez que o Estado não consegue aplicar e fiscalizar as leis de maneira adequada.

CONCLUSÕES

A realização do trabalho permite concluir que o sistema penal sequer dá conta das necessidades básicas das apenadas pois, além de não atender aos requisitos mínimos previstos em lei, às submetem a um sistema que representa uma verdadeira afronta aos seus direitos fundamentais e que desconsidera situações peculiares inerentes ao sexo feminino, tais como a gravidez, puerpério e lactâncio. É de suma importância que haja investimento em políticas públicas voltadas à saúde, tanto física quanto mental, alimentação e serviços sociais visando atender as detentas, utilizando por base documentos como as Regras de Bangkok que se tornaram indispensáveis aos processos jurídicos relacionados a esta temática. A situação das mulheres-mães encarceradas é de extrema vulnerabilidade, necessitando de constante acompanhamento e fiscalização do Conselho Nacional de Justiça, junto aos órgãos componentes do sistema penal brasileiro, com o fim de se combater o encarceramento

e, quando ocorrente, buscar garantir o máximo possível da aplicação das leis. Sempre buscando um cumprimento de pena digno à essas mulheres e, visando ainda, diminuir os impactos do encarceramento na vida dos seus descendentes, que não podem e muito menos, devem ser penalizados.

REFERÊNCIAS

- BRASIL, Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 29 de outubro de 2024.
- BRASIL, Lei nº 7.210, de julho de 1984. **Lei de Execução Penal**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm. Acesso em 02 de novembro de 2024.
- Conselho Nacional de Justiça. **Regras de Bangkok: Regras das Nações Unidas para o Tratamento de Mulheres Presas e Medidas Não Privativas de Liberdade para Mulheres Infratoras**. Conselho Nacional de Justiça, Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas, Conselho Nacional de Justiça. 1. ed. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2016. Disponível em: <cd8bc11ffdcdbc397c32eecdc40afbb74.pdf>. Acesso em: 07 de novembro de 2024.
- CUNICO, Sabrina Daiana; BRASIL, Marina Valentim; BARCINSKI, Mariana. **A maternidade no contexto do cárcere: uma revisão sistemática**. Estud. pesqui. psicol., Rio de Janeiro, v. 15, n. 2, p. 509-528, jul. 2015. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1808-42812015000200005&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 27/09/2023.
- FLORES, NELIA MARIA PORTUGAL; SMEHA, LUCIANE NAJAR. **Mães presas, filhos desamparados: maternidade e relações interpessoais na prisão**. Physis, Rio de Janeiro , v. 28, n. 4, e280420, 2018. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-73312018000400618&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 19/11/2023. Epub Feb 25, 2019.

MATOS, Khesia Kelly Cardoso; SILVA, Susanne Pinheiro Costa e; NASCIMENTO, Emanuela de Araújo. **Filhos do cárcere: representações sociais de mulheres sobre parir na prisão.** Interface (Botucatu), Botucatu v. 23, e180028, 2019. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-32832019000100252&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 10/10/2023. Epub July 10, 2019.

NOBILE, Rosachiara. **Maternidade no cárcere. Condições carcerárias e a efetividade dos Direitos Humanos no sistema prisional feminino.** Goiânia/GO, 2022.

SILVA, F. B.; BERRÁ, L. **Desafios das mulheres em cargos de liderança.** Revista Destaques Acadêmicos, v. 10, n. 1, p. 166-185, 2018. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/325095514_DESAFIOS_DAS_MULHERES_EM_CARGOS_DE_LIDERANCA>. Acesso em: 28/11/2023.

SILVA, Isabella Araújo Sales Moreira Silva. **Maternidade no cárcere: uma análise acerca do exercício da maternidade no sistema prisional e as mudanças ocorridas após a concessão do HC 143.641 pelo Supremo Tribunal Federal.** João Pessoa/PB, 2019.

FOMENTO

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado ao curso de Graduação em Direito, do Centro Universitário Una de Belo Horizonte, como requisito parcial à obtenção do grau de Bacharel em Direito.